SF/23299.68196-76

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

EMENDA Nº - CESP

(ao PL nº 3.626, de 2023)

Altere-se a redação do art. 18 do Projeto de Lei nº 3.626, de 2023, nos termos a seguir:

> "**Art. 18.** As empresas operadoras das atividades de loteria de apostas de quota fixa relativas a eventos reais de temática esportiva, bem como suas controladas e controladoras, poderão adquirir, licenciar ou financiar a aquisição de direitos de eventos desportivos realizados no país para emissão, difusão, transmissão, retransmissão, reprodução, distribuição, disponibilidade ou qualquer forma de exibição de seus sons e imagens, por qualquer meio ou processo."

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda visa promover a competição entres mercados digitais (*streaming* divulgado pelos operadores em seus *websites*) e a transmissão convencional (via veículos de comunicação tradicionais), tais como, a televisão aberta, o *pay-per-view* e a televisão fechada. Internacionalmente, todos os países considerados como mercados relevantes para o setor permitem a compra dos direitos de transmissão e retransmissão pelas empresas de apostas esportivas.

Não só o futebol como os demais esportes são rotineiramente transmitidos por operadoras em suas diversas plataformas (*sites*, aplicativos, dentre outros), como forma de atrair o consumidor, ao disponibilizar um acompanhamento em tempo real dos jogos nos quais a aposta está sendo realizada. A compra e venda desses direitos ao redor do mundo movimenta bilhões de reais por ano – por exemplo, no caso da NBA, mais de R$ 8 bilhões – e, sendo um fenômeno relativamente recente, possui capacidade de ampliação.

Na última negociação, os Clubes Brasileiros atuantes na série A do Campeonato Brasileiro venderam os direitos de transmissão de suas partidas a uma empresa que os adquiriu por um valor de 10 milhões de dólares por três anos. No ano de 2023, estima-se que as plataformas de venda de direitos de transmissão a operadoras estejam dispostas a oferecer o triplo deste valor, aproximadamente, pelo mesmo produto. Inclusive, estima-se que 63% dos apostadores tenham como preferência apostas nos jogos que eles conseguem assistir nos próprios sites de apostas.

SF/23299.68196-76

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para viabilizarmos um ambiente saudável para o mehor desenvolvimento deste mercado no país, trazendo maior competição e, por conseguinte, maiores benefícios aos consumidores.

Sala da Comissão,

Senadora **SORAYA THRONICKE**
PODEMOS – MS